



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	2017 - 29
Folha nº	01
Visto	8

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
RUA NOVA AVENIDA CEARÁ, 438 CONJUNTO MARIANA - RIO BRANCO-ACRE
TEL: (068) 3227-8038 / 3226-7138 CEP: 69.919-180 - Site: www.crcac.org.br - E-MAIL: diretoria@crcac.org.br

CI/DIREX/CRCAC nº. 58/2017.

Rio Branco - Acre, 06 de junho de 2017.

A Senhora
ÉRIKA SOUZA
ASSESSORA DE LICITAÇÃO – CRCAC

Prezada,

Cumprimentando-a cordialmente reporto-me a prestação de serviços de segurança eletrônica denominada Monitoramento Eletrônico 24H, realizada pela empresa VIGIACRE para este regional.

O serviço em tela mediante a utilização de central de monitoramento, agentes de segurança, veículo de apoio e centro de operações, constatou-se que a cláusula sétima diz que o contrato será por prazo indeterminado, ou seja, desde 2005 o contrato vem se renovando automaticamente. Atualmente a contratação encontra-se no seu 13º Termo Aditivo, assinado em 01 de janeiro de 2017, prorrogado pelo período de mais um ano, constando nele a possibilidade de renovação por iguais e sucessivos períodos.

Diante do exposto, solicito que elabore novo processo licitatório para a prestação de serviços de segurança eletrônica denominada Monitoramento Eletrônico 24H, pois a vigência e prorrogação devem ser analisadas caso a caso, sempre de acordo com a legislação que lhe impõe e conforme os princípios que regem a Administração Pública, em especial quanto à verificação da vantajosidade da proposta em confronto com outras opções.

Vale ressaltar que tal serviço deve oferecer sistema com sensores de presença e movimento, botão de pânico silencioso, sirene, comunicação independente da linha telefônica, uma Central de Monitoramento 24h, pronta para atuar quando houver ocorrência detectada pelo sistema de alarmes havendo necessidade, o envio do Fiscal de alarme ao local.

Atenciosamente,

Isabella Cristina Melo da Silva Holanda
Diretoria Executiva CRCAC

RECEBIDO
16/06/2017 às 08:01 hs
Érika S. Conceição
Assessora de Licitação CRCAC

SOLICITAÇÃO DE PRPOSTA DE PREÇO

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Serviços de instalação de ar condicionado.

JUSTIFICATIVA: A solicitação feita pelo SELIC tendo em vista a instalação do ar condicionado.

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre atende aos requisitos do Art.24 da Lei 8.666/93, estando dentro do limite do valor estipulado pelo referido artigo.

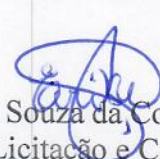
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unitário	Valor Total
1	Monitoramento Elétrico 24 horas com sistema de sensores de presença e movimento, botão do pânico, sirene, comunicação independente da linha telefônica uma central de monitoramento 24h por 7 dias por semana, por 6 meses.	R\$	R\$
VALOR TOTAL			

A Solicitação de proposta de Preços.

Os esclarecimentos e as informações necessárias às Empresas serão prestados pelos membros da Comissão de licitação e contratos.

As empresas deverão enviar a proposta no próprio CRCAC no endereço Nova Avenida Ceara n°438 Conjunto Mariana telefone para contato (68)3227-8038 ou (68)3226-7138 ou no email da licitacao@crcac.org.br; Diretoria@crcac.org.br

Rio Branco Acre, 16 de junho de 2017.


Erika Souza da Conceição
Assessora de Licitação e Contratos CRCAC

MEMO /SELIC/CRCAC. Nº 0000010/2017

Rio Branco – AC, 19 de junho de 2017.

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Érika Souza da Conceição (SELIC)

Para: ISABELLA CRISTINA MELO DA SILVA HOLANDA (Diretoria)

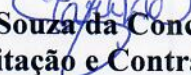
Prezada Senhora,

Encaminho processo nº29/2017, referente à segurança eletrônica realizada neste Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre.

De acordo com os relatórios de auditoria precisamos abrir processo porque estão apenas sendo renovados automaticamente desde 2005, já esta no décimo terceiro termo aditivo.

Assim solicito o cancelamento do empenho referente a este serviço de segurança da empresa **VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 04.939.650/0001-58**, por motivo de novo processo de contratação.

Atenciosamente,


Érika Souza da Conceição
Assessora de Licitação e Contrato do CRC/AC

DESPACHO

Em: 19/06/17

- ① A Nayera, Contabilidade.
- ② Cancelar empenho a partir de 1º de julho, pois ficaremos com o serviço da Vigiacre até 30 de junho.


Isabella Cristina Melo da Silva
Diretoria CRCAC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc n° 2017-29
Folha n° 04
Visto 8

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Anulação da Reserva
36	2017	02.01.2017

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.009	SERV. DE SEGURANÇA PREDIAL E	5008-MODERNIZAÇÃO E	-

Histórico da Reserva
REF. SERVIÇO DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24H DO CRC

Andamento da Reserva		
Data	Operação	Valor
02.01.2017	Valor Inicial	2.904,00
30.06.2017	Anulação por Alteração	1.452,00
	Valor Atual da Reserva	1.452,00

Valor Atual por Extenso
Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor Anulado	Valor Atual da Reserva	Saldo Atual
3.200,00	0,00	1.452,00	1.452,00	1.748,00

Rio Branco-AC, 02 de Janeiro de 2017

Nayara Mª Honora de Souza
Departamento Contábil

Valmiki Francisco da Silva
Presidente CRCAC

Michelle Araujo de Queiroz
Financeiro/Cobrança CRC/AC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc n° _____
Folha n° _____
Visto _____

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 05.09.2017
Hora : 18:51

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
33	02.01.2017	GLOBAL		36	2017
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.1.3.02.01.009	SERV. DE SEGURANÇA PREDIAL E PREVENTIVA		5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1134	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PREDIAL E PREVENTIVA				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Dispensa de Licitação				0	
Favorecido					
Nome	: VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL		CNPJ / CPF	: 04.939.650/0001-58	
Endereço	: RUA ALAMEDA PORTUGAL,640		Bairro	: FLORESTA	
CEP	: 69909710	Cidade	: RIO BRANCO	UF	: AC
Banco	:	Agência	:	Conta	:
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
NF XXX VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24H NO CRC MÊS XXX/2017.			12	242,00	2.904,00
Andamento do Empenho					
Data	Operação			Valor	
02.01.2017	Valor Inicial			2.904,00	
30.06.2017	Anulação por Alteração			1.452,00	
Valor Atual do Empenho			1.452,00		
Valor por Extenso					
Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor Anulado	Valor atual do Empenho	Saldo Atual	
3.200,00	2.904,00	1.452,00	1.452,00	1.748,00	

Rio Branco-AC, 02 de Janeiro de 2017

Nayara Mª Honora de Souza
Departamento Contábil

Valmir Francisco de Silva
Presidente CRCAC

Michelle Araujo de Queiroz
Financeiro/Cobrança CRC/AC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc nº 2017-29
Folha nº 05
Visto 6



100/2017

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	2017-29
Folha nº	06
Visto	6

Ào Conselho de Contabilidade.

A presente Proposta Comercial de Monitoramento de Alarme 24HORAS é baseada nas especificações passadas pela entrevista e visita ao local de instalação dos equipamentos.

Objetivo da Proposta

O objetivo dessa proposta é a Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico de Alarme, sendo monitorada eletronicamente com sistema de alarmes, tendo duração de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, mediante a disponibilização de equipamentos de segurança eletrônica a título de comodato, com atendimentos a disparos, destinados ao atendimento às necessidades da empresa.

Sobre o Serviço

- A prestação de serviço será realizada através de Sistema de Alarmes com a instalação de equipamentos fornecidos pela FDX COMÉRCIO E SERVIÇO, tais, como: central de alarmes, sensores, receptor sem fio e botão de pânico.
- A Central de Monitoramento funcionará ininterruptamente, inclusive em finais de semana e feriados, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana;
- A FDX COMÉRCIO E SERVIÇO é dotada de infraestrutura física própria e capacidade operacional, para atender aos serviços contratados, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, e ainda, somos devidamente registrados na Polícia Federal como empresa de Segurança Privada, conforme documento de autorização;
- A FDX COMÉRCIO E SERVIÇO armazenará todos os eventos do sistema de monitoramento, por no mínimo 90 (noventa) dias, cedendo, quando solicitado à Proponente, por meio de relatórios impressos ou por meio de correio eletrônico, a qualquer tempo, observado o lapso temporal descrito acima;
- A FDX COMÉRCIO E SERVIÇO Fica responsável pela abertura e fechamento do auto atendimento enquanto o contrato estiver vigente.

Equipamentos

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
BATERIA	01
CENTRAL DE ALARME	01
CHIP GPRS TELEMETRIA	01
RECEPTOR DE SINAL	01
SENSOR INFRAVERMELHO	11
SENSOR DE ABERTURA MAGNÉTICA	06
TECLADO LCD	01
SIRENE ELETRÔNICA	01
PEÇA DE CABO CCI	03
SENSOR DE BARREIRA	04

- **Observação:**
- Controle/Botoeira, será cobrado um valor de R\$ 70,00 cada.
- Para os demais itens, caso seja alterado a quantidade, o valor do contrato deverá ser renegociado.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
 Proc nº 2017-29
 Folha nº 09
 Visto 8

Orçamento nº: 000779

Comodato/Locação de Equipamento

Cliente: 000035 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
CNPJ/CPF: 000.000.000-00 **Inscrição:** ISENT0
Endereço: R NOVA AVENIDA CEARA **Número:** 438
Bairro: CONJUNTO MARIANA **Cidade:** RIO BRANCO AC
Telefone: (68) 3227 -8038 **CEP:** 69919-180
Contato: KEIKA **Celular:**
Valido até: 13/07/2017 **Emissão:** 13/06/2017

Produtos				
Código	Produto	Quantidade	Unitário	Total
008483	CENTRAL DE ALARME INTELBRAS AMT 2010 10Z (PLACA/TECLADO/CX/FONTE)	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
008231	BATERIA PLANET 12V 7,2A	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
008490	SIRENE DNI 4204 12V TETO/PAREDE BRANCA	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
008837	CABO TELECAM CCI 2 PARES 4X40	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
009938	SENSOR DSC I LC100 PIR PET	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
009609	SENSOR INTELBRAS IVP 3000 INTERNO CF	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Total Bruto de Produtos: R\$0,00

Total de Produtos: R\$0,00

Serviços				
Código	Serviço	Quantidade	Unitário	Total
000002	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00

Total Bruto de Serviços: R\$300,00

Total de Serviços: R\$ 300,00

Valor do CREA: R\$ 0,00

Total Geral: **R\$ 300,00**

Cobrança Mensal	
Valor Mensal.....	R\$ 200,00
Valor Mensal Comodato/Locação.....	R\$ 100,00
Valor Mensal BOTÃO DE PANICO.....	R\$ 0,00
Valor Mensal MONITORAMENTO DE IMAGENS.....	R\$ 0,00
Valor Mensal RONDA.....	R\$ 0,00
Valor Mensal RONDAS VIRTUAIS.....	R\$ 0,00
Valor Total da Mensalidade.....	R\$ 300,00

Condições de Pagamento

Entrada	Condições de Pagamento	Parcelas	Valor Final
A VISTA DIAS		R\$ 300,00	R\$ 300,00

* S: Sem Entrada * E: Com Entrada

Os preços podem sofrer alterações e devem ser confirmados no fechamento da proposta.

Obs: Autorizo a execução dos produtos e serviços acima orçados.

Responsável Orçamento

RECEBIDO
 16/06/17 às 10:55hs
 Erika S. [Assessora de Orçamento] Cliente
 Assessora de Orçamento do [CRIAAC]

INVIOACRE LTDA - ME - CNPJ: 18.162.254/0001-71
 R MAJOR LADISLAU FERREIRA 1675 - 7 BEC - RIO BRANCO/AC - (68) 3227-1032



CT.VIGIACRE/Nº 54/17

RIO BRANCO-AC., 19 DE JUNHO DE 2.017

AO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-CRC-AC
ATT.: SRA. ÉRICA

ASSUNTO: PROPOSTA DE VIGILANCIA ELETRÔNICA MONITORADA

Prezada Senhora,

A empresa **VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, com sede nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, situada na rua Alameda Portugal nº 640 Conjunto Esperança, Bairro Floresta, telefone (68) 3227-6507, Fax – (68) 3227-3311 e 9971-0324, inscrita no CNPJ/MF nº 04.939.650/0001-58, e autorizada a funcionar pelo Departamento de Polícia Federal através da Portaria nº 616 Publicada no DOU em 25/06/02, **TEM PELO PRESENTE APRESENTAR PROPOSTA DE VIGILANCIA ELETRONICA, CONFORME ABAIXO:**

VIGILANCIA ELETRONICA MONITORADA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	Prestação dos Serviços de Vigilância Eletrônica, denominado Monitoramento Remoto de Sistemas de Alarmes com acesso remoto via internet 24 horas 07 dias por semana, com Vistoria de Pronto Resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos e serviços para instalação e configuração do sistema de alarme, mediante cessão gratuita (comodato), para a execução da segurança dos equipamentos, móveis, documentos constantes da Sede do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE/CRC-AC, em Rio Branco/Acre.	242,00	2.904,00
VALOR TOTAL MENSAL		242,00	2.904,00

VALOR MENSAL R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais)

VALOR GLOBAL R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais)

Obs.: Os equipamentos fornecidos ficarão a disposição do contratante em regime de comodato, com assistência técnica e manutenções corretivas e preventivas em tempo integral.

Atenciosamente,


MARCOS ANTONIO SANTOS DA SILVA
SÓCIO GERENTE

RECEBIDO
19/06/17 às 09:46hs
Érika S. Conceição
Assessora de Licitação e Contratos do CRC/AC

MAPA DE COTAÇÃO

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	Fornecedores					
		GOLD SERVICE		INVIOACRE		VIAGIACRE	
		Valor mensal	Valor por 6 meses	Valor mensal	Valor por 6 meses	Valor mensal	Valor por 6 meses
1	Monitoramento Eletrônico 24 horas com sistema de sensores de presença e movimento, botão do pânico, sirene, comunicação independente da linha telefônica uma central de monitoramento 24h por 7 dias por semana. POR 6 MESES	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00	R\$ 242,00	R\$ 1.452,00
VALOR TOTAL (R\$)		R\$	1.500,00	R\$	1.800,00	R\$	1.452,00
VALIDADE DA PROPOSTA		30 dias		30 dias		30 dias	

A empresa ganhadora foi a empresa **VIGIACRE**, pois apresentou a menor preço.

NECESSIDADE DE LICITAÇÃO () SIM
() NÃO
AGREGAÇÃO DE DISPENSA () SIM
() NÃO

Rio Branco Acre, 20 de Junho de 2017

Trika Soluções & Contratos do CRCAC
Assessoria de Licitações & Contratos do CRCAC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc nº 2017-29
Folha nº 11
Visto 26

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE
 Sistema de Controle Orçamentário
 NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 05.09.2017
 Hora : 18:52

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
86	2017	30.06.2017	2017/00029

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.009	SERV. DE SEGURANÇA PREDIAL E	5008-MODERNIZAÇÃO E	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA ELETRÔNICA.	1.452,00

Valor por Extenso
Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais

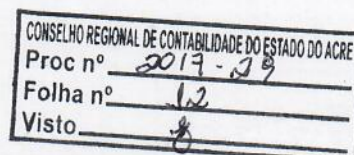
Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
3.200,00	1.452,00	1.452,00	296,00

Rio Branco-AC, 30 de Junho de 2017

 Nayara Mª Honora de Souza
 Departamento Contábil

 Valmir Francisco da Silva
 Presidente CRCAC

 Michelle Araujo de Queiroz
 Financeiro/Cobrança CRC/AC



Proc. nº: 2017/000029
ORIGEM: SELIC
ASSUNTO: SERVIÇO SEGURANÇA ELETRONICA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	2017 - 29
Folha nº	13
Visto	8

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto serviço de segurança Eletrônica.

Termo de Referência, no qual apresenta uma importante ferramenta para a pesquisa de preços praticados pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre.

Após o recebimento das propostas apresentadas e análise pelas as empresas, verificamos o menor valor apresentado nas propostas de acordo com o mapa comparativo.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da dispensa licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar

é regra.

Entretanto, há aquisições/serviços e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

*...
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III – justificativa do preço;*
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *“Logo, não pode o*

agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.” - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: “O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas, tendo a empresa, **VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL** apresentado preços compatíveis.

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão n° 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa ou inexigibilidade seja obedecida a coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto, podendo a CRCAC adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação de equipamentos e serviços pretendidos, foi:

- **VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL** – Rua Alameda Portugal, nº 640, Bairro Floresta, Rio Branco- Acre, inscrito no CNPJ 04.939.650/0001-58.
- VALOR R\$ 1.452,00 (mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).

VII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:
Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF)0063 (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme.

VII – CONCLUSÃO

Em relação ao preço, verifica-se que a mesmo esta compatível com a realidade do mercado em se tratando de serviço, podendo a Regional adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente aos serviços em questão, é decisão discricionária do Presidente do CRCAC optar pela contratação.

Rio Branco Acre, 30 de Junho de 2017.



Érika Souza da Conceição
Assessora de Licitação e Contratos do CRCAC

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
78	30.06.2017	ESTIMATIVA	2017/00029	86	2017

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.009	SERV. DE SEGURANÇA PREDIAL E PREVENTIVA	5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1134	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PREDIAL E PREVENTIVA

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

Favorecido			
Nome : VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL	CNPJ / CPF : 04.939.650/0001-58		
Endereço : RUA ALAMEDA PORTUGAL,640	Bairro : FLORESTA		
CEP : 69909710	Cidade : RIO BRANCO	UF : AC	
Banco :	Agência :	Conta :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
NF XXX VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24H NO CRC MÊS XXX/2017.	1	1.452,00	1.452,00

Valor por Extenso
 Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
3.200,00	1.452,00	1.452,00	296,00

Rio Branco-AC, 30 de Junho de 2017

Nayara Mª Honora de Souza
 Departamento Contábil

(Assinatura)
 Valmir Francisco da Silva
 Presidente CRCAC

Michelle Araujo de Queiroz
 Financeiro/Cobrança CRC/AC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
 Proc nº _____
 Folha nº _____
 Visto _____

CONTRATO CRCAC Nº 012/2017

CONTRATO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE E VIAGIACRE – VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 24, II, DA LEI 8.666/93.

Pelo presente instrumento, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE**, Autarquia Federal, criada pela Lei n.º 9.295, de 27 de maio de 1946, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.732.012/0001-00, com sede na cidade de Rio Branco-Acre, sito a Nova Avenida Ceará, n.º 438 – Conjunto Mariana, representada neste ato, por seu Presidente Contador **VALMIKI FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF n.º 021.778.702-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE E VIGIACRE – VIGILÂNCIA PATRIMÔNIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob n.º 04.939.650/0001-58, inscrição Estadual n.º 01.013.249/001-09, com sede à Rua Alameda Portugal 640, Bairro Floresta, Rio Branco – Acre. Ao final assinado por seu representante: **CONTRATADO**, tem entre si justo e mutuamente avençado por força do presente instrumento, bem como a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; a celebração do presente CONTRATO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, COM UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE COTAÇÃO DE PREÇO, MENOR PREÇO GLOBAL mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviços de Segurança Eletrônico denominado **MONITORAMENTO ELETRONICO 24H DE ALARME**, pela CONTRATADA nas instalações da

CONTRATANTE, situado no endereço acima citado, mediante a utilização central de alarme monitorado, agente de segurança, veículo de apoio (carro/ motocicletas) e Centro de Operações.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura ate dia 31 de Dezembro de 2017.

Parágrafo Único – Da Prorrogação

O prazo do presente instrumento, poderá ser prorrogado por iniciativa própria da Contratante, por meio de aditivos, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A CONTRATANTE efetuará o pagamento mensal de **RS 242,00** (Duzentos e Quarenta e Dois Reais) pelo monitoramento eletrônico 24h do patrimônio localizado no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, que deverão ser pagos até o 5º dia do mês subsequente a execução dos serviços. Em caso de atraso no pagamento será acrescida multa de 2% (dois por cento) e juros de 2% (dois Por cento) ao mês.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em caso de eventual atraso nos pagamentos por prazo superior a 30 dias o objeto do presente contrato será automaticamente suspenso, não restando qualquer obrigação até que pagamentos sejam regularizados. Na hipótese dos pagamentos permanecerem atrasados por um período superior a 60 (sessenta dias) dias, o presente instrumento estará rescindido de pleno direito, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

PARAGRAFO SEGUNDO: O preço ora contratado só poderá ser reajustado mediante a celebração de Dissídio Coletivo da Categoria de Vigilantes do Estado do Acre, visando o aumento ou recuperação de perdas salariais, Percentual este que será acrescido no valor mensal contratado, mediante aviso prévio da CONTRATADA com antecedência de 30 dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dos Recursos Financeiros

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação orçamentária 6.3.1.3.02.01.009 projeto 5008 constante do orçamento do CONTRATANTE, aprovado no exercício de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará o CONTRATADO pagamento mensal. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer após o quinto dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços e o pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, desde que atestada pelo setor competente, devendo ainda:

- a) Estar comprovada a regularidade da empresa no SICAF, demonstrada através de consulta online no sistema SIASG, no dia do pagamento;
- b) Não sendo a CONTRATADA optante pelo SIMPLES, dos seus pagamentos será efetuada a retenção, na fonte, do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ; bem assim da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para PIS/PASEP, consoante Instrução Normativa em vigor da Secretaria da Receita Federal/Ministério da Fazenda.
- c) **Junto às Notas Fiscais a CONTRATADO deverá obrigatoriamente apresentar atualização da regularidade fiscal da empresa (Certidões), sem as quais fica impossibilitada a efetiva liquidação do pagamento.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Para a cobertura das despesas relativas à execução deste Contrato, será emitida oportunamente Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

a) DA CONTRATANTE.

A CONTRATANTE fornecerá as normas, diretrizes e informações necessárias para que os serviços sejam desempenhados de acordo com as condições e peculiaridade dos locais e serem atendidos pelo monitoramento eletrônico.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A Contratante se compromete a informar imediatamente qualquer alteração interna no patrimônio (paredes ou divisórias) para que seja reavaliado o sistema de

segurança. Compromete-se ainda a não colocar nenhum objeto a frente dos equipamentos de alarme (sensores) para que não comprometa a funcionalidade parcial ou total dos equipamentos.

b) DA CONTRATADO

I - Consiste no recebimento de eventos pelos equipamentos de segurança Eletrônica Instalados no patrimônio da CONTRATANTE, pela central de monitoramento da CONTRATADA, Os eventos recebidos serão analisados pelo operador da central de monitoramento e transmitidas aos agentes de atendimento ao qual se deslocarão para proceder à vistoria no Patrimônio.

II - Todos os equipamentos de alarme instalados no patrimônio da CONTRATANTE são de propriedade da CONTRATADA, ficando os mesmo sob total e exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE, bem como a reposição dos mesmos em caso de danificação e extravio em decorrência de mau uso.

III- A CONTRATADA compromete-se a atender as ocorrências de emergência nas dependências patrimoniais da CONTRATANTE, a contar do momento em que o centro de operações registrará a violação salvo motivos de força maior ou caso fortuito, inundações, vendavais, pane no sistema de comunicação provocado por motivos alheios à vontade das partes contratante.

IV- A CONTRATADA é responsável por todos os encargos trabalhistas, providenciarias e social, relativo aos empregados utilizados na execução dos serviços objeto deste contrato, sendo considerada a única empregadora, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO

Cabe a CONTRATANTE, através de seu funcionário Responsável pelo Setor de Licitação e contratos exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos

serviços e do comportamento do CONTRATADO, podendo sustar, recusar, mandar desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as necessidades desta Autarquia.

Parágrafo Único – A existência e a atuação da Fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados e suas consequências e implicações.

CLÁUSULA SÉTIMA - O objeto da prestação dos serviços ora contratados é considerado somente uma atividade preventiva à preservação do patrimônio do CONTRATANTE, não arcando a CONTRATADA com qualquer responsabilidade pela reparação acerca dos prejuízos que a CONTRATANTE possa sofrer em eventual ação criminosa, salvo quando houver falha no sistema de alarme ou negligencia por parte da Equipe de Monitoramento eletrônico ou por falha no equipamento, devidamente comprovados pela CONTRATADA.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O valor que será pago pela CONTRATADA a CONTRATANTE é no Máximo 10 (dez) vezes o valor da mensalidade, desde que comprovado a falha no sistema de equipamento de alarme ou negligencia de seus empregados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba ao contratado direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes;

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação no D.O.E, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca do município de Rio Branco, Estado do Acre, a fim de dirimir quaisquer divergências, oriundas do presente instrumento.

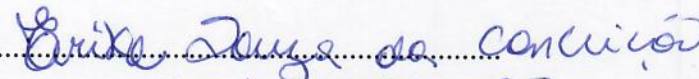
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.


Rio Branco - Acre, 07 de Julho de 2017.


Contador Valmiki Francisco da Silva
Presidente CRCAC
Contratante


LESLIE CASTELO DE VASCONCELOS
RG.166.403/AC E CPF 340.056.252-15
Contratada

Testemunhas:

1. 
CPF/MF N.º 002.402.792-80

2. 
CPF/MF N.º 035.759.172-05

CAIXA

COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES	
DISQUE CAIXA	0800 726 0101
OUVIDORIA	0800 725 7474
www.caixa.gov.br	

Cedente VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL		CPF/CNPJ 04.939.650/0001-58	Agência / Código do Cedente 3950/001734-5
Data do documento 19/06/2017	Nº do documento 07172420010	Carteira 02	Nosso Número 24/900000000045907-9
Espécie documento DM		Data do processamento 19/06/2017	CPF/CNPJ 00.732.012/0001-00
Sacado CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDAD		UF AC	CEP 69900-000
Endereço do sacado ESTRADA DIAS MARTINS SN - EST ESPERIMENTA - RIO BRANCO		CPF/CNPJ	
Sacador/avalista			

Documento Utilizado em Pagamento

PAGO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
 Proc nº 2014-29
 Folha nº 25
 Visto 6

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):
 MULTA DE R\$: 4,60 APOS : 05/07/2017
 JUROS DE R\$: 0,16 AO DIA

NÃO RECEBER APOS 15 DIAS DO VENCIMENTO
 REF AO MONITORAMENTO ELETRONICO 24H
 DE ALARME NO MES DE JUNHO DE 2017

SR CAIXA NAO CONCEDER DESCONTOS
 PROTESTAR 10 DIAS APOS VENCIMENTO

Atesto que os serviços constantes neste
 Recibo e/ou Nota Fiscal foram Prestados.
 Rio Branco-AC 23106113

Erika Souza da Costa
 Assessoria de Liberação e Cobrança do CRC/AC

AUTORIZO O PAGAMENTO
05/07/2017
 Contador Valmir Francisco da Silva
 Presidente do CRC/AC

CRC-AC LIQUIDADO
Alena
 Michel Estanislau de Souza
 Chefe do Setor Financeiro/Cobrança do CRC/AC

Moeda R\$	Quantidade	Valor	Vencimento 05/07/2017	Valor do Documento 229,90
--------------	------------	-------	--------------------------	------------------------------

Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado

Recebimento através do cheque n. _____ do Banco _____
 Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco Sacado.

CAIXA

104-0 10490.01736 45900.200044 00004.590741 7 72110000022990

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 05/07/2017
Cedente VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL				Agência / Código do Cedente 3950/001734-5
Data do documento 19/06/2017	Nº do documento 07172420010	CPF/CNPJ 04.939.650/0001-58	Carteira 02	Nosso Número 24/900000000045907-9
Moeda R\$	Quantidade	Valor	Moeda R\$	Valor
Espécie de docto. DM		Acelte NAO	Data do processamento 19/06/2017	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):				
MULTA DE R\$: 4,60 APOS : 05/07/2017		(-) Valor do Documento 229,90		
JUROS DE R\$: 0,16 AO DIA		(-) Desconto		
NÃO RECEBER APOS 15 DIAS DO VENCIMENTO				
SR CAIXA NAO CONCEDER DESCONTOS				
PROTESTAR 10 DIAS APOS VENCIMENTO				
Sacado: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDAD				
ESTRADA DIAS MARTINS SN - EST ESPERIMENTA				
RIO BRANCO				
CPF/CNPJ: 00.732.012/0001-00		UF: AC CEP: 69900-000		
Sacador/Avalista:		CPF/CNPJ:		



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Imprimir



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO AC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PAGO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <https://www.e-nfs.com.br/riobranco>, informando o código de verificação.

Código de verificação	F065.9AAA.7CE6	Data/Hora da emissão	23/06/2017 - 12:40:59
Natureza da operação	Retenção do ISSQN	Número da Nota	4936

Prestador de Serviços	
	VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA PORTUGAL, 640, RUA ALAMEDA PORTUGAL JD EUROPA, Telefone: 32276507. CEP 69915-443 - RIO BRANCO - AC - BRASIL CPF/CNPJ 04.939.650/0001-58 Email marcos.vigiacre@hotmail.com
Inscrição Municipal	1176080
Inscrição Estadual	0101324900109

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
 Proc n° 2017-29
 Folha n° 26
 Visão 6

Tomador de Serviço	
Nome do tomador do serviço	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE
CPF/CNPJ	00.732.012/0001-00
Endereço	CEARÁ, 438, L 9, 10 - LOTES 9, 10, 11
Bairro	CJ MARIANA, Telefone: 6832278038.
Cep	69919-180
Cidade	RIO BRANCO - AC - BRASIL
Email	crcac@brturbo.com.br
Inscrição Municipal	1215540
Inscrição Estadual	

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

REF AO MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24H DE ALARME NO MÊS DE JUNHO DE 2017

Atesto que os serviços constantes neste Recibo e/ou Nota Fiscal foram Prestados. Rio Branco-AC, 23/06/17

AUTORIZO O PAGAMENTO 05/10/17

CRC-AC LIQUIDADO

Erika Souza da Costa Contador
Michelle Araújo de Queiroz Setaor Finanças
 Presidente do CRC/AC
 Chefe do Setor Financeiro/CONTABILIDADE

Valor do Serviço (R\$)	Desconto (R\$)	Dedução (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Total (R\$)
242,00	1,00	0,00	242,00	5,00	12,10	242,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 242,00

Retenções				
INSS (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	C.S.L.L (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN (R\$)	Outras Deduções (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota (R\$)	
12,10	0,00	12,10	229,90	

- Outras Informações**
- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço
 - Serviço Tributado no Município: RIO BRANCO
 - NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 2.025/2013 e Decreto Municipal 2.248/2013.
 - Data do vencimento do ISS desta NFSE: 15/07/2017
 - Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária.



CAIXA**Comprovante de pagamento de boleto**

Via Internet Banking CAIXA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc n°	2017 - 29
Folha n°	27
Visto	8

Nome:	CONSELHO R DE CONTABILIDADE				
Conta de débito:	2278 / 003 / 00000078-0				
Representação numérica do código de barras:	10490.01736	45900.200044	00004.590741	7	72110000022990
Data do vencimento:	05/07/2017				
Nome do banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL				
Valor (R\$):	229,90				
Identificação da operação:	VIGIACRE JUN.17 NF 4936				
Data de débito:	05/07/2017				
Data/hora da operação:	05/07/2017 14:33:09				
Código da operação:	00705367				
Chave de segurança:	CTMMQFS206E51TQL				

Michelle Araújo de Quiróz
 Chefe do Setor Financeiro Cobrança do RCIAC

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE
 Sistema de Controle Orçamentário
ORDEM DE PAGAMENTO

LANÇADO

Data : 05/07/2017

Hora : 13:52

DOC. 668

Nº Ordem Pagto.	Data Ordem Pagto.	Fonte de Recursos	Processo
3054	05/07/2017		2017/00029

Nº do Empenho	Conta	Descrição da Conta	Valor
78	6.3.1.3.02.01.009	SERV. DE SEGURANÇA PREDIAL E PREVENTIVA	242,00
Projeto			
MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA			

Favorecido

Nome : VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL
 Endereço : RUA ALAMEDA PORTUGAL,640
 CEP : 69909710 Cidade : RIO BRANCO

CNPJ / CPF : 04.939.650/0001-58
 Bairro : FLORESTA
 UF : AC

Histórico da Ordem de Pagamento		Data Vencimento	Valor
NF 4936 VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24H NO CRC MÊS JUNHO/2017.		05/07/2017	242,00

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
 Proc nº 2017-39
 Folha nº 28
 visto 6

Descontos		
5% - ISS - 12,10		
Valor Bruto : 242,00	Valor Descontos : 12,10	Valor Líquido : 229,90

Liquidação

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO PRESTADO.

Data 05/07/17
 MICHELLE ARAÚJO DE QUEIROZ
 DEPART. FINANCEIRO/COBRANÇA - CRCAC

Pagamento

EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA SOLICITO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) AO FAVORECIDO OU SEU PROCURADOR.

Data 05/07/17
 VALMIKI FRANCISCO DA SILVA
 PRESIDENTE CRCAC

Recursos

Banco : CAIXA ECONOMICA Agência : 2278 Conta : 78-0 Conta Contábil : 1.1.1.1.03.02.001
 Tipo Pagto. : BOLETO BANCÁRIO Complemento :
 Valor Pago : 229,90 (duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos) Num. Cheque :

Recibo

RECEBEMOS A IMPORTÂNCIA DE 229,90 (duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

Data _____ Favorecido _____

CRC-AC LIQUIDADO
 Setor Finanças

VIGIACRE VIGILANCIA
PATRIMONIAL
04.939.650/0001-58
ALAMEDA PORTUGAL
69915443 - RIO BRANCO - AC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc n° 2017-29
Folha n° 29
Visto 8



097-3

09790.00007 09720.011007 44340.002664 9 72410000022990

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AC / 00.732.012/0001-00 / ESTRADA DIAS MARTINS SN, SN / 69900000 - RIO BRANCO				
Nosso número 09720011004434000266	Nº documento 0817242	Data do doc. 18/07/2017	Data de Vencimento 04/08/2017	(=) Valor Documento 229,90
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF e Endereço/Cidade/UF/CEP VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL / 04.939.650/0001-58 / ALAMEDA PORTUGAL / 69915443 - RIO BRANCO - AC				
Agência/Código Beneficiário 0011 / 0052216-3				

Autenticação mecânica

Documento Utilizado em Pagamento

Corte na linha pontilhada



097-3

09790.00007 09720.011007 44340.002664 9 72410000022990

Local de pagamento Até o vencimento, pagável em qualquer Banco. Após somente nas Agências CrediSIS.					Data de Vencimento 04/08/2017
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF e Endereço VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL / 04.939.650/0001-58 / ALAMEDA PORTUGAL / 69915443 - RIO BRANCO - AC					Agência/Código do Beneficiário 0011 / 0052216-3
Data do documento 18/07/2017	Nº documento 0817242	Espécie DOC. DMI	Acelte N	Data processamento 18/07/2017	Nosso número 09720011004434000266
Uso do banco	Carteira 18	Espécie REAL	Quantidade 1 / 1	Valor	(=) Valor do Documento 229,90
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) REF AO MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24H DE ALARME NO MÊS DE JULHO DE 2017. Cobrar multa de 2,00 % após a data 07/08/2017. R\$ 4,60. Cobrar juros de 0,07 % por dia após a data 04/08/2017. R\$ 0,15 Informamos que a 2ª via do boleto pode ser tirada no site www.credisiscobranca.com.br . Boleto sujeito a protesto, após 10 dias corridos do vencimento.					(-) Descontos / Abatimentos
					(+) Mora / Multa
					(=) Valor Pago
Pagador CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AC ESTRADA DIAS MARTINS SN, SN 69900000 - RIO BRANCO - AC 00.732.012/0001-00					PAGO
Sacador/Availista					

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



imprimir



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO AC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Finanças

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc nº 2017-29
Folha nº 30
Visto 8

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <https://www.e-nfs.com.br/riobranco>, informando o código de verificação.

Código de verificação	55B5.1D6F.0D23	Data/Hora da emissão	25/07/2017 - 13:01:04
Natureza da operação	Retenção do ISSQN	Número da Nota	5063

Prestador de Serviços



VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
PORTUGAL, 640, RUA ALAMEDA PORTUGAL
JD EUROPA, Telefone: 32276507.
CEP 69915-443 - RIO BRANCO - AC - BRASIL
CPF/CNPJ 04.939.650/0001-58
Email marcos.vigiacre@hotmail.com

PAGO

Inscrição Municipal 1176080
Inscrição Estadual 0101324900109

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE
CPF/CNPJ 00.732.012/0001-00
Endereço CEARÁ, 438, L 9, 10 - LOTES 9, 10, 11
Bairro CJ MARIANA, Telefone: 6832278038.
Cep 69919-180
Cidade RIO BRANCO - AC - BRASIL
Email crcac@brturbo.com.br
Inscrição Municipal 1215540
Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

REF AO MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24H DE ALARME NO MÊS DE JULHO DE 2017.

Atesto que os SERVIÇOS constantes neste Recibo e/ou Nota Fiscal foram Prestados. Rio Branco-AC, 26/07/2017

AUTORIZO O PAGAMENTO 31/10/17

Contador Valmir Francisco da Silva
Presidente do CRC/AC

CRC-AC LIQUIDADO

Sector Finanças
Michelle Araújo de Queiroz
Chefe do Sector Finanças e Trib. do Município de Rio Branco-AC

Valor do Serviço (R\$)	Qt.	Desconto (R\$)	Dedução (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Total (R\$)
242,00	1,00	0,00	0,00	242,00	5,00	12,10	242,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 242,00

Retenções

INSS (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	C.S.L.L (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN (R\$)	Outras Deduções (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota (R\$)	
12,10	0,00	12,10	229,90	

Outras Informações

- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço
- Serviço Tributado no Município: RIO BRANCO
- NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 2.025/2013 e Decreto Municipal 2.248/2013.
- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 15/08/2017
- Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária.



773

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE
Sistema de Controle Orçamentário
ORDEM DE PAGAMENTO

Data : 31/07/2017
Hora : 10:50

Nº Ordem Pagto.	Data Ordem Pagto.	Fonte de Recursos	Processo
3104	31/07/2017		2017/00029

Nº do Empenho	Conta	Descrição da Conta	Valor
78	6.3.1.3.02.01.009	SERV. DE SEGURANÇA PREDIAL E PREVENTIVA	242,00

Projeto
MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA

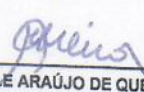
Favorecido		<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE Proc nº <u>2017-29</u> Folha nº <u>31</u> Visto <u>8</u> 04.939.660/0001-56 </div>	
Nome : VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL	CNPJ / CPF	Bairro : FLORESTA	UF : AC
Endereço : RUA ALAMEDA PORTUGAL,640	Cidade : RIO BRANCO		
CEP : 69909710			

Histórico da Ordem de Pagamento		Data Vencimento	Valor
NF 5063 VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL - SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24H NO CRC MÊS JULHO/2017.		05/08/2017	242,00

Descontos		
5 % - ISS - 12,10		
Valor Bruto : 242,00	Valor Descontos : 12,10	Valor Líquido : 229,90


Liquidação

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO PRESTADO.

31/07/17 Data

 MICHELLE ARAÚJO DE QUEIROZ
 DEPART. FINANCEIRO/COBRANÇA - CRCAC

Pagamento

EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA SOLICITO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) AO AVORECIDO OU SEU PROCURADOR.

31/07/17 Data

 VALMIR FRANCISCO DA SILVA
 PRESIDENTE CRCAC

Recursos

Banco : CAIXA ECONOMICA Agência : 2278 Conta : 78-0 Conta Contábil : 1.1.1.1.03.02.001
 Tipo Pagto. : BOLETO BANCÁRIO Complemento :
 Valor Pago : 229,90 (duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos) Num. Cheque :

Recibo

RECEBEMOS A IMPORTÂNCIA DE 229,90 (duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

_____ Data
 _____ Favorecido

CRC-AC LIQUIDADO

Setor Finanças

CONTABILIZADO

CAIXA**Comprovante de Pagamento de Boleto**

Via Internet Banking CAIXA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc n°	2017-29
Folha n°	32
Visto	8

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	00.732.012/0001-00
Nome:	CONSELHO R DE CONTABILIDADE
Conta de débito:	2278 / 003 / 00000078-0

Representação numérica do código de barras:	09790.00007 09720.011007 44340.002664 9 72410000022990
Instituição Emissora - Nome do Banco:	COOP CENTRAL CRED NOROESTE BRASILEIRO LT
Código do Banco:	097
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	CONSELHO R DE CONTABILIDADE
CPF/CNPJ:	00.732.012/0001-00

Data do Vencimento:	04/08/2017
Data de Efetivação / Agendamento:	03/08/2017
Valor Nominal do Boleto:	229,90
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	229,90
Valor Pago (R\$):	229,90
Identificação do Pagamento:	VIGIACRE JUL.17 NF5063

Michelle Araújo de Queiroz
Chefe do Setor Financeiro/Cobrança do CRC/AC

Data/hora da operação:	03/08/2017 17:25:39
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	15351573
Chave de segurança:	S19S41MXER8U5VX9

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

VIGIACRE VIGILANCIA
PATRIMONIAL
04.939.650/0001-58
ALAMEDA PORTUGAL
69915443 - RIO BRANCO - AC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc n° 2017 - 29
Folha n° 33
Visto 8



097-3

09790.00007 09720.011007 44340.008356 6 72720000022990

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AC / 00.732.012/0001-00 / ESTRADA DIAS MARTINS SN, SN - ESTAÇÃO EXPERIMENTAL / 69900000 - RIO BRANCO - AC			
Nº documento 09720011004434000835	Nº documento 0917242/1	Data do doc. 17/08/2017	Data de Vencimento 04/09/2017
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF e Endereço/Cidade/UF/CEP VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL / 04.939.650/0001-58 / ALAMEDA PORTUGAL / 69915443 - RIO BRANCO - AC			(=) Valor Documento 229,90
Agência/Código Beneficiário 0011 / 0052216-3			Autenticação mecânica

Documento Utilizado em Pagamento

Corte na linha pontilhada



097-3

09790.00007 09720.011007 44340.008356 6 72720000022990

Local de pagamento Até o vencimento, pagável em qualquer Banco. Após somente nas Agências CrediSIS.				Data de Vencimento 04/09/2017
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF e Endereço VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL / 04.939.650/0001-58 / ALAMEDA PORTUGAL / 69915443 - RIO BRANCO - AC				Agência/Código do Beneficiário 0011 / 0052216-3
Data do documento 17/08/2017	Nº documento 0917242/1	Espécie DOC. DMI	Aceite N	Data processamento 17/08/2017
Use do banco	Carteira 18	Espécie REAL	Quantidade 1 / 1	Valor
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) REF AO MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24H DE ALARME NO MÊS DE AGOSTO DE 2017. Cobrar multa de 2,00 % após a data 05/09/2017. R\$ 4,60. Cobrar juros de 0,07 % por dia após a data 04/09/2017. R\$ 0,15 Informamos que a 2ª via do boleto pode ser tirada no site www.credisiscobranca.com.br . Boleto sujeito a protesto, após 10 dias corridos do vencimento.				(-) Descontos / Abatimentos
				(+) Mora / Multa
				(=) Valor Pago
Pagador CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AC ESTRADA DIAS MARTINS SN, SN - ESTAÇÃO EXPERIMENTAL 69900000 - RIO BRANCO - AC 00.732.012/0001-00				PAGO
Secador/Avallista				

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Recibido em 25/08/17
Isabella Cristina Melo da Silva
Diretoria CRCAC

imprimir



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO AC

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Finanças

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc nº 2017-29
Folha nº 39
Visto 8

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <https://www.e-nfs.com.br/riobranco>, informando o código de verificação.

Código de verificação 98BD.BF01.6481	Data/Hora da emissão 24/08/2017 - 17:06:22
Natureza da operação Retenção do ISSQN	Número da Nota 5193

Prestador de Serviços



VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
PORTUGAL, 640, RUA ALAMEDA PORTUGAL
JD EUROPA, Telefone: 32276507.
CEP 69915-443 - RIO BRANCO - AC - BRASIL
CPF/CNPJ 04.939.650/0001-58
Email marcos.vigiacre@hotmail.com

Inscrição Municipal **1176080**
Inscrição Estadual **0101324900109**

PAGO

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço
CPF/CNPJ
Endereço
Bairro
Cep
Cidade
Email

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE
00.732.012/0001-00
CEARÁ, 438, L 9, 10 - LOTES 9, 10, 11
CJ MARIANA, Telefone: 6832278038.
69919-180
RIO BRANCO - AC - BRASIL
crcac@brturbo.com.br

Inscrição Municipal **1215540**
Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

REF AO MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24H DE ALARME NO MÊS DE AGOSTO DE 2017.
Este que os serviços constantes neste Recibo e/ou Nota Fiscal foram Prestados.

Rio Branco-AC, 24/08/2017
[Assinatura]

AUTORIZO O PAGAMENTO
28/10/17
[Assinatura]

CRC-AC LIQUIDADO
[Assinatura]
Setor Finanças
Michelle Araújo de Queiroz

Serviço: 11.02-VIGILANCIA, SEGURANCA OU MONITORAMENTO DE BENS E PESSOAS							
Valor do Serviço (R\$)	Qtz.	Desconto(R\$)	Deduções (R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
242,00	1,00	0,00	0,00	242,00	5,00	12,10	242,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 242,00							

Retenções					
INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)		
12,10	0,00	12,10	229,90		

Outras Informações

- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço
- Serviço Tributado no Município: RIO BRANCO
- NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 2.025/2013 e Decreto Municipal 2.248/2013.
- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 15/09/2017
- Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE
Sistema de Controle Orçamentário
ORDEM DE PAGAMENTO

01.09 28/8

Data : 28/08/2017
Hora : 17:14

CONTABILIZADO

Nº Ordem Pagto.	Data Ordem Pagto.	Fonte de Recursos	Processo
3147	28/08/2017		2017/00029

Nº do Empenho	Conta	Descrição da Conta	Valor
78	6.3.1.3.02.01.009	SERV. DE SEGURANÇA PREDIAL E PREVENTIVA	242,00
Projeto			
MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA			

Favorecido			
Nome	: VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL	CNPJ / CPF	: 04.939.650/0001-58
Endereço	: RUA ALAMEDA PORTUGAL,640	Bairro	: FLORESTA
CEP	: 69909710	Cidade	: RIO BRANCO
		UF	: AC

Histórico da Ordem de Pagamento		Data Vencimento	Valor
NF 5193 VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL - SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24H NO CRC MÊS AGOSTO/2017.		04/09/2017	242,00

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc nº 2017-29
Folha nº 33
Visto 8

Descontos		
5 % - ISS - 12,10		
Valor Bruto : 242,00	Valor Descontos : 12,10	Valor Líquido : 229,90

Liquidação	
A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO PRESTADO.	<p><u>28/08/17</u> Data</p> <p><u>Michelle Araujo de Queiroz</u> MICHELLE ARAÚJO DE QUEIROZ DEPART. FINANCEIRO/COBRANÇA - CRCAC</p>

Pagamento	
EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA SOLICITO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) AO FAVORECIDO OU SEU PROCURADOR.	<p><u>28/08/17</u> Data</p> <p><u>Valmir Francisco da Silva</u> VALMIR FRANCISCO DA SILVA PRESIDENTE CRCAC</p>

Recursos			
Banco : CAIXA ECONOMICA	Agência : 2278	Conta : 78-0	Conta Contábil : 1.1.1.1.03.02.001
Tipo Pagto. :	Complemento :		Num. Cheque :
Valor Pago : 229,90 (duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos)			

Recibo	
RECEBEMOS A IMPORTÂNCIA DE 229,90 (duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos).	<p>_____ Data</p> <p>_____ Favorecido</p>

CRC-AC LIQUIDADO

CAIXA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	2017-29
Folha nº	36
Visto	8

Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	00.732.012/0001-00
Nome:	CONSELHO R DE CONTABILIDADE
Conta de débito:	2278 / 003 / 00000078-0

Representação numérica do código de barras:	09790.00007 09720.011007 44340.008356 6 72720000022990
Instituição Emissora - Nome do Banco:	COOP CENTRAL CRED NOROESTE BRASILEIRO LT
Código do Banco:	097
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	CONSELHO R DE CONTABILIDADE
CPF/CNPJ:	00.732.012/0001-00

Data do Vencimento:	04/09/2017
Data de Efetivação / Agendamento:	01/09/2017
Valor Nominal do Boletto:	229,90
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	229,90
Valor Pago (R\$):	229,90
Identificação do Pagamento:	VIGIACRE AGO.17 NF5193

Michelle Araújo de Queiroz
Chefe do Setor Financeira/Cobrança Cr.

Data/hora da operação:	01/09/2017 13:36:56
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	44215960
Chave de segurança:	8QCXSATQ1JEN6GAT

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

VIGIACRE VIGILANCIA
PATRIMONIAL
04.939.650/0001-58
ALAMEDA PORTUGAL
69915443 - RIO BRANCO - AC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc nº 2017-29
Folha nº 87
Visto 8



097-3

09790.00007 09720.011007 44340.013919 2 73020000022990

Nome do Pagador/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AC / 00.732.012/0001-00 / ESTRADA DIAS MARTINS SN, SN - ESTAÇÃO EXPERIMENTAL / 69900000 - RIO BRANCO - AC				
REFERENCIAL / 09720011004434001391	Nº documento 1017242/1	Data do doc. 15/09/2017	Data de Vencimento 04/10/2017	(=) Valor Documento 229,90
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF e Endereço/Cidade/UF/CEP VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL / 04.939.650/0001-58 / ALAMEDA PORTUGAL / 69915443 - RIO BRANCO - AC				
Agência/Código Beneficiário 0011 / 0052216-3				Autenticação mecânica

Documento Utilizado em Pagamento

PAGO

Corte na linha pontilhada



097-3

09790.00007 09720.011007 44340.013919 2 73020000022990

Local de pagamento Até o vencimento, pagável em qualquer Banco. Após somente nas Agências CrediSIS.					Data de Vencimento 04/10/2017
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF e Endereço VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL / 04.939.650/0001-58 / ALAMEDA PORTUGAL / 69915443 - RIO BRANCO - AC					Agência/Código do Beneficiário 0011 / 0052216-3
Data do documento 15/09/2017	Nº documento 1017242/1	Espécie DOC. DMI	Acelte N	Data processamento 15/09/2017	Nosso número 09720011004434001391
Uso do banco	Carteira 18	Espécie REAL	Quantidade 1 / 1	Valor	(=) Valor do Documento 229,90
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) REF: AO MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24H DE ALARME NO MÊS DE SETEMBRO DE 2017. Cobrar multa de 2,00 % após a data 05/10/2017. R\$ 4,60. Cobrar juros de 0,07 % por dia após a data 04/10/2017. R\$ 0,15 Informemos que a 2ª via do boleto pode ser tirada no site www.credisiscobranca.com.br . Boleto sujeito a protesto, após 10 dias corridos do vencimento.					(-) Descontos / Abatimentos
					(+) Mora / Multa
					(=) Valor Pago
Pagador CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AC - 00.732.012/0001-00 ESTRADA DIAS MARTINS SN, SN - ESTAÇÃO EXPERIMENTAL 69900000 - RIO BRANCO - AC					
Secador/Avalista					

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Atesto que os SERVIÇOS constantes neste
Recibo e/ou Nota Fiscal foram Prestados.
Rio Branco-AC, 25/09/2017

Erika Souza da Conceição
Assessora de Licitação e Contratos do CRC/AC

AUTORIZO O PAGAMENTO

25/09/2017

Francisco da Silva
Contador e Presidente do CRC/AC

imprimir



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
BRANCO AC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e
Finanças

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc nº 2017-29
Folha nº 38
Visto 8

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <https://www.e-nfs.com.br/riobranco>, informando o código de verificação.

Código de verificação	60EB.4A90.B148	Data/Hora da emissão	22/09/2017 - 14:00:16
Natureza da operação	Retenção do ISSQN	Número da Nota	5337

Prestador de Serviços



VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
PORTUGAL, 640, RUA ALAMEDA PORTUGAL
JD EUROPA, Telefone: 32276507.
CEP 69915-443 - RIO BRANCO - AC - BRASIL
CPF/CNPJ 04.939.650/0001-58
Email marcos.vigiacre@hotmail.com

Inscrição Municipal 1476080
Inscrição Estadual 0101324900109

PAGO

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE		
CPF/CNPJ	00.732.012/0001-00		
Endereço	CEARÁ, 438, L 9, 10 - LOTES 9, 10, 11		
Bairro	CJ MARIANA, Telefone: 6832278038.		
Cep	69919-180		
Cidade	RIO BRANCO - AC - BRASIL	Inscrição Municipal	1215540
Email	crcac@brturbo.com.br	Inscrição Estadual	

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

REF AO MONITORAMENTO 24H DE ALARME NO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
242,00	1,00	0,00	0,00	242,00	5,00	12,10	242,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 242,00

Retenções

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
12,10	0,00	12,10	229,90	

Outras Informações

- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço
- Serviço Tributado no Município: RIO BRANCO
- NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 2.025/2013 e Decreto Municipal 2.248/2013.
- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 15/10/2017
- Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária.



Atesto que os SERVIÇOS constantes neste
Recibo e/ ou Nota Fiscal foram Prestados.

Rio Branco-AC, 25/09/2017

Erika Souza da Conceição
Assessora de Linkações e Contratos do CRC/AC

AUTORIZO O PAGAMENTO

25/09/2017

Contador Valmir Francisco da Silva
Presidente do CRC/AC

CRC-AC LIQUIDADO

Setor Finanças

Michelle Araújo de Queiroz
Chefe do Setor Financeiro/Cobrança do CRC/AC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE
Sistema de Controle Orçamentário
ORDEM DE PAGAMENTO

442
CONTABILIZADO

Data : 25/09/2017
Hora : 17:23

de 10

Nº Ordem Pagto.	Data Ordem Pagto.	Fonte de Recursos	Processo
3188	25/09/2017		2017/00029

Nº do Empenho	Conta	Descrição da Conta	Valor
78	6.3.1.3.02.01.009	SERV. DE SEGURANÇA PREDIAL E PREVENTIVA	242,00

Projeto
MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA

Favorecido			
Nome	: VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL	CNPJ / CPF	: 04.939.650/0001-58
Endereço	: RUA ALAMEDA PORTUGAL,640	Bairro	: FLORESTA
CEP	: 69909710	Cidade	: RIO BRANCO
		UF	: AC

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
NF 5337 VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24H NO CRC MÊS SETEMBRO/2017.	04/10/2017	242,00

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc nº 2017-29
Folha nº 39
Visto 8

Descontos		
5 % - ISS - 12,10		
Valor Bruto : 242,00	Valor Descontos : 12,10	Valor Líquido : 229,90

Liquidação	
A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO PRESTADO.	25/09/17 Data MICHELLE ARAÚJO DE QUEIROZ DEPART. FINANCEIRO/COBRANÇA - CRCAC

Pagamento	
EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA SOLICITO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) AO FAVORECIDO OU SEU PROCURADOR.	25/09/17 Data MILMIKI FRANCISCO DA SILVA PRESIDENTE CRCAC

Recursos			
Banco	: CAIXA ECONOMICA	Agência	: 2278
Tipo Pagto.	: BOLETO BANCÁRIO	Complemento	:
Valor Pago	: 229,90 (duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos)		
		Conta	: 78-0
		Conta Contábil	: 1.1.1.1.03.02.001
		Num. Cheque	:

Recibo	
RECEBEMOS A IMPORTÂNCIA DE 229,90 (duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos).	_____ Data Favorecido

CRC-AC LIQUIDADO

CAIXA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	2017-29
Folha nº	40
Visto	8

Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	00.732.012/0001-00
Nome:	CONSELHO R DE CONTABILIDADE
Conta de débito:	2278 / 003 / 00000078-0

Representação numérica do código de barras:	09790.00007 09720.011007 44340.013919 2 73020000022990
Instituição Emissora - Nome do Banco:	COOP CENTRAL CRED NOROESTE BRASILEIRO LT
Código do Banco:	097
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	CONSELHO R DE CONTABILIDADE
CPF/CNPJ:	00.732.012/0001-00

Data do Vencimento:	04/10/2017
Data de Efetivação / Agendamento:	04/10/2017
Valor Nominal do Boleto:	229,90
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	229,90
Valor Pago (R\$):	229,90
Identificação do Pagamento:	VIGIACRE NF5337 SET.2017

Michelle Araújo de Queiroz
 Chefe do Setor Financeiro/Cobrança do CAIXAC

Data/hora da operação:	04/10/2017 11:47:29
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	77208644
Chave de segurança:	FEAMT2ESE18RXAHP

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

1446
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE
 Sistema de Controle Orçamentário
ORDEM DE PAGAMENTO

CONTABILIZADO

Data : 27/10/2017
 Hora : 11:24

Nº Ordem Pagto.	Data Ordem Pagto.	Fonte de Recursos	Processo
3261	27/10/2017		2017/00029

Nº do Empenho	Conta	Descrição da Conta	Valor
78	6.3.1.3.02.01.009	SERV. DE SEGURANÇA PREDIAL E PREVENTIVA	242,00

Projeto		
MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE Proc nº <u>2017-29</u> Folha nº <u>41</u> Visto <u>8</u>
Favorecido		

Nome : VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL Endereço : RUA ALAMEDA PORTUGAL,640 CEP : 69909710 Cidade : RIO BRANCO	CNPJ / CPF : 04.939.650/0001-58 Bairro : FLORESTA UF : AC
---	--

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
NF 5475 VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24H NO CRC MÊS OUTUBRO/2017.	05/11/2017	242,00

Descontos		
5 % - ISS - 12,10		
Valor Bruto : 242,00	Valor Descontos : 12,10	Valor Líquido : 229,90

Liquidação	
A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO PRESTADO.	<u>27.10.2017</u> Data <u>Michelle Araújo de Queiroz</u> MICHELLE ARAÚJO DE QUEIROZ DEPART. FINANCEIRO/COBRANÇA - CRCAC

Pagamento	
EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA SOLICITO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) AO FAVORECIDO OU SEU PROCURADOR.	<u>27.10.17</u> Data <u>Valmir Francisco da Silva</u> VALMIR FRANCISCO DA SILVA PRESIDENTE CRCAC

Recursos			
Banco : CAIXA ECONOMICA	Agência : 2278	Conta : 78-0	Conta Contábil : 1.1.1.1.03.02.001
Tipo Pagto. : BOLETO BANCÁRIO	Complemento :	Num. Cheque :	
Valor Pago : 229,90 (duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos)			

Recibo	
RECEBEMOS A IMPORTÂNCIA DE 229,90 (duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos).	_____ Data Favorecido

CRC-AC LIQUIDADO
PAGO

VIGIACRE VIGILANCIA
PATRIMONIAL
04.939.650/0001-58
ALAMEDA PORTUGAL
69915443 - RIO BRANCO - AC

Documento Utilizado em Pagamento

PAGO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc n° 2017-29
Folha n° 42
Visto 8



097-3

09790.00007 09720.011007 44340.019551 9 73340000022990

Nome do Pagador/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AC / 00.732.012/0001-00 / ESTRADA DIAS MARTINS SN, SN - ESTAÇÃO EXPERIMENTAL / 69900000 - RIO BRANCO - AC				
Nosso número 09720011004434001955	Nº documento 1117242/1	Data do doc. 18/10/2017	Data de Vencimento 05/11/2017	(=) Valor Documento 229,90
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF e Endereço/Cidade/UF/CEP VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL / 04.939.650/0001-58 / ALAMEDA PORTUGAL / 69915443 - RIO BRANCO - AC				
Agência/Código Beneficiário 0011 / 0052216-3				

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



097-3

09790.00007 09720.011007 44340.019551 9 73340000022990

Local de pagamento Até o vencimento, pagável em qualquer Banco. Após somente nas Agências CrediSIS.					Data de Vencimento 05/11/2017
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF e Endereço VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL / 04.939.650/0001-58 / ALAMEDA PORTUGAL / 69915443 - RIO BRANCO - AC					Agência/Código do Beneficiário 0011 / 0052216-3
Data do documento 18/10/2017	Nº documento 1117242/1	Espécie DOC. DMI	Aceite N	Data processamento 18/10/2017	Nosso número 09720011004434001955
Uso do banco	Carteira 18	Espécie REAL	Quantidade 1 / 1	Valor	(=) Valor do Documento 229,90
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) REF AO MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24H NO MÊS DE OUTUBRO 2017. Cobrar multa de 2,00 % após a data 06/11/2017. R\$ 4,60. Cobrar juros de 0,07 % por dia após a data 06/11/2017. R\$ 0,15 Informamos que a 2ª via do boleto pode ser tirada no site www.crediscobranca.com.br					(-) Descontos / Abatimentos
					(+) Mora / Multa
					(=) Valor Pago
Pagador CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AC - 00.732.012/0001-00 ESTRADA DIAS MARTINS SN, SN - ESTAÇÃO EXPERIMENTAL 69900000 - RIO BRANCO - AC					
Sacador/Avalista					

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Atesto que os serviços constantes neste
Recibo e/ou Nota Fiscal foram Prestados.
Rio Branco - AC 2311017
[Assinatura]
Assessora de Liquidação e Conciliação do CRC/AC

AUTORIZO O PAGAMENTO

27/10/2017

[Assinatura]

Contador Valmiki Francisco da Silva

Presidente do CRC/AC

CRC-AC LIQUIDADO

CAIXA**Comprovante de Pagamento de Boletó**

Via Internet Banking CAIXA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	2017-29
Folha nº	44
Visto	8

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	00.732.012/0001-00
Nome:	CONSELHO R DE CONTABILIDADE
Conta de débito:	2278 / 003 / 00000078-0

Representação numérica do código de barras:	09790.00007 09720.011007 44340.019551 9 73340000022990
Instituição Emissora - Nome do Banco:	COOP CENTRAL CRED NOROESTE BRASILEIRO LT
Código do Banco:	097
Pagador Final - Garantista	
Nome/Razão Social:	CONSELHO R DE CONTABILIDADE
CPF/CNPJ:	00.732.012/0001-00

Data do Vencimento:	05/11/2017
Data de Efetivação / Agendamento:	03/11/2017
Valor Nominal do Boletó:	229,90
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	229,90
Valor Pago (R\$):	229,90
Identificação do Pagamento:	VIGIACRE NF5475 OUT.17

Data/hora da operação:	03/11/2017 14:12:42
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	07402286
Chave de segurança:	9T9Q7FZ9ZTH1KXM5

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE

Sistema de Controle Orçamentário

ORDEM DE PAGAMENTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
 Proc nº 2017-28
 Folha nº 45
 Visto 8

Data : 30/11/2017

Hora : 14:01

Nº Ordem Pagto.	Data Ordem Pagto.	Fonte de Recursos	Processo
3323	30/11/2017		2017/00029

Nº do Empenho	Conta	Descrição da Conta	Valor
78	6.3.1.3.02.01.009	SERV. DE SEGURANÇA PREDIAL E PREVENTIVA	242,00

Projeto
 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA

Favorecido

Nome : VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL
 Endereço : RUA ALAMEDA PORTUGAL,640
 CEP : 69909710 Cidade : RIO BRANCO

CNPJ / CPF : 04.939.650/0001-58
 Bairro : FLORESTA
 UF : AC

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
NF 5607 VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24H NO CRC MÊS NOVEMBRO/2017.	05/12/2017	242,00

Descontos

Valor Bruto : 242,00 Valor Descontos : 0,00 Valor Líquido : 242,00

Liquidação

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO PRESTADO.

30/11/17
 Data

Michelle Araujo de Queiroz
 MICHELLE ARAÚJO DE QUEIROZ
 DEPART. FINANCEIRO/COBRANÇA - CRCAC

Pagamento

EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA SOLICITO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) AO FAVORECIDO OU SEU PROCURADOR.

30/11/2017
 Data

Valmir Francisco da Silva
 VALMIR FRANCISCO DA SILVA
 PRESIDENTE CRCAC

Recursos

Banco : CAIXA ECONOMICA Agência : 2278 Conta : 78-0 Conta Contábil : 1.1.1.1.03.02.001
 Tipo Pagto. : BOLETO BANCÁRIO Complemento : Num. Cheque :
 Valor Pago : 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais)

Recibo

RECEBEMOS A IMPORTÂNCIA DE 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais).

_____/_____/_____
 Data

 Favorecido

imprimir



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
BRANCO AC**
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e
Finanças

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	2017-29
Folha nº	46
Visto	8

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <https://www.e-nfs.com.br/riobranco>, informando o código de verificação.

Código de verificação	196E.A707.0ACA	Data/Hora da emissão	20/11/2017 - 14:01:17
Natureza da operação	Retenção do ISSQN	Número da Nota	5607

Prestador de Serviços

VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
PORTUGAL, 640, RUA ALAMEDA PORTUGAL
JD EUROPA, Telefone: 32276507.

CEP 69915-443 - RIO BRANCO - AC - BRASIL

CPF/CNPJ 04.939.650/0001-58

Email marcos.vigiacre@hotmail.com

Inscrição Municipal 1176080

Inscrição Estadual 0101324900109

PAGO**Tomador de Serviço**

Nome do tomador do serviço	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE		
CPF/CNPJ	00.732.012/0001-00		
Endereço	CEARÁ, 438, L 9, 10 - LOTES 9, 10, 11		
Bairro	CJ MARIANA, Telefone: 6832278038.		
Cep	69919-180		
Cidade	RIO BRANCO - AC - BRASIL	Inscrição Municipal	1215540
Email	crcac@brturbo.com.br	Inscrição Estadual	

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

REF AO MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24H DE ALARME NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017

Atesto que os serviços constantes neste Recibo e/ou Nota Fiscal foram Prestados.

Rio Branco - AC, 20/11/2017

AUTORIZO O PAGAMENTO

20/11/2017

CRC-AC LIQUIDADO

Michelle Araújo de Oliveira
Chefe do Setor Financeiro/Cobrança do CRC-AC

Serviço: 11.02-VIGILÂNCIA, SEGURANÇA OU MONITORAMENTO DE BENS E PESSOAS

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
242,00	1,00	0,00	0,00	242,00	5,00	12,10	242,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 242,00

Retenções

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
12,10	0,00	12,10	229,90

Outras Informações

- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço
- Serviço Tributado no Município: RIO BRANCO
- NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 2.025/2013 e Decreto Municipal 2.248/2013.
- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 15/12/2017
- Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária.



VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL
 04.939.650/0001-58
 ALAMEDA PORTUGAL
 69915443 - RIO BRANCO - AC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
 Proc nº 2017-29
 Folha nº 47
 Visão 8



097-3

09790.00007 09720.011007 44340.022860 3 73640000022990

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AC / 00.732.012/0001-00 / ESTRADA DIAS MARTINS SN, SN - ESTAÇÃO EXPERIMENTAL / 69900000 - RIO BRANCO - AC				
Nosso número 09720011004434002286	Nº documento 1117242/1	Data do doc. 13/11/2017	Data de Vencimento 05/12/2017	(=) Valor Documento 229,90
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF e Endereço/Cidade/UF/CEP VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL / 04.939.650/0001-58 / ALAMEDA PORTUGAL / 69915443 - RIO BRANCO - AC				
Agência/Código Beneficiário 0011 / 0052216-3				Autenticação mecânica

Documento Utilizado em Pagamento

Corte na linha pontilhada



097-3

09790.00007 09720.011007 44340.022860 3 73640000022990

Local de pagamento Até o vencimento, pagável em qualquer Banco. Após somente nas Agências CrediSIS.					Data de Vencimento 05/12/2017
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF e Endereço VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL / 04.939.650/0001-58 / ALAMEDA PORTUGAL / 69915443 - RIO BRANCO - AC					Agência/Código do Beneficiário 0011 / 0052216-3
Data do documento 13/11/2017	Nº documento 1117242/1	Espécie DOC. DMI	Aceite N	Data processamento 13/11/2017	Nosso número 09720011004434002286
Uso do banco	Carteira 18	Espécie REAL	Quantidade 1 / 1	Valor	(=) Valor do Documento 229,90
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) REF AO MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24H DE ALARME NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017 Cobrar multa de 2,00 % após a data 06/12/2017. R\$ 4,60. Cobrar juros de 0,07 % por dia após a data 05/12/2017. R\$ 0,15 Informamos que a 2º via do boleto pode ser tirada no site www.credisiscobranca.com.br Boleto sujeito a protesto, após 10 dias corridos do vencimento.					(-) Descontos / Abatimentos
					(+) Mora / Multa
					(=) Valor Pago
Pagador CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AC - 00.732.012/0001-00 ESTRADA DIAS MARTINS SN, SN - ESTAÇÃO EXPERIMENTAL 69900000 - RIO BRANCO - AC					
Sacador/Avalista					

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



PAGO



Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	2017 - 29
Fls nº	43
Visto	8

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	00.732.012/0001-00
Nome:	CONSELHO R DE CONTABILIDADE
Conta de débito:	2278 / 003 / 00000078-0

Representação numérica do código de barras:	09790.00007 09720.011007 44340.022860 3 73640000022990
Instituição Emissora - Nome do Banco:	COOP CENTRAL CRED NOROESTE BRASILEIRO LT
Código do Banco:	097
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	CONSELHO R DE CONTABILIDADE
CPF/CNPJ:	00.732.012/0001-00

Data do Vencimento:	05/12/2017
Data de Efetivação / Agendamento:	05/12/2017
Valor Nominal do Boleto:	229,90
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	229,90
Valor Pago (R\$):	229,90
Identificação do Pagamento:	VIGIACRE NOV.17 NF5607

Michel *Abílio de Queiroz*
Chefe do Setor Financeiro/Cobrança do CRC/AC

Data/hora da operação:	05/12/2017 14:09:27
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	39495961
Chave de segurança:	ANNFR5HFE498PZHM

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104